



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 059 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE MAIO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 595, DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Dá nova destinação as instalações fiscais do imóvel onde funcionava a sede da Prefeitura Municipal e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica estabelecido que as instalações físicas do imóvel onde funcionava a sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB localizado na rua Severino Teotônio, nesta cidade, passam a ter a finalidade e destinação administrativa para a Secretária Municipal de Educação para o funcionamento de qualquer atividade relacionada ao desenvolvimento de ações na área educacional, que de caráter pedagógico, administrativo bem como outras de natureza afim.

**Art. 2º** Fica convalidada a incorporação ao patrimônio do município o imóvel em razão de que a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Santana dos Garrotes onde funciona o Hospital “Dr. Felizardo Teotonio Dantas” de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 131, de 12 de junho de 1985, foi destituída de fato há considerável decurso de tempo.

**Art. 3º** Nas instalações do prédio da Secretaria Municipal de Educação fica autorizado o funcionamento do Núcleo de desenvolvimento e Assistência Infantil, criado via Decreto Municipal em 2022, bem como outras unidades administrativas relacionadas a rede municipal de Educação.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigo na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL